



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.580, DE 11 DE MARÇO 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, Cria o Projeto/1022 – Transf. Especiais para Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 711.676,55 (setecentos e onze mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavo), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556 de 18 de dezembro de 2025), cria o Projeto/**1022 – TRANSF. ESPECIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS**, distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 711.676,55

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451. 0006.1022 – Transf. Especiais – Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas.

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 711.676,55

F.R.: 2 706 – Transferência Especial da União.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.706, Transferência Especial da União - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Superávit Financeiro..... R\$ 711.676,55





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0006.1022	4.4.90.51	2.706	R\$ 711.676,55

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.706	R\$ 711.676,55	R\$ 0,00	R\$ 711.676,55

Mirante da Serra – RO, 11 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1580	11/03/2026
ID: 365792		Processo
CRC: AE9785C5		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 11/03/2026 08:47:23	Finalização: 11/03/2026 08:49:28	
MD5: 4F9AB586D9B8BE122014A88DB8128C38		
SHA256: B0AFC33B223823A7463EB18DBC97429C7AD91D109AB7932136E3B00198775526		

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, Cria o Projeto/1022 – Transf. Especiais para Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas, e dá outras Providências

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	11/03/2026 08:48:16
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	11/03/2026 08:48:50
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	11/03/2026 09:18:28
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	11/03/2026 10:26:36
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 365792 e o CRC AE9785C5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

11 MAR. 2026 - 19 MAR. 2026

Publicado


Glauciana dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

12 MAR. 2026 - 20 MAR. 2026

PUBLICADO


ANATHIELEY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025